



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.710, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Referenda o [Ato GDGSET.GP n.º 216, de 24 de abril de 2025](#), que cria a Seção de Desenvolvimento e Manutenção do Processo Judicial Eletrônico, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária realizada na modalidade virtual no período de 30 de maio a 6 de junho de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, com a participação do Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e do Excelentíssimo Senhor João Batista Machado Junior, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº TST-PA - 1153-72.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP n.º 216, de 24 de abril de 2025](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos

seguintes termos:

["ATO GDGSET.GP Nº 216, DE 24 DE ABRIL DE 2025.](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

RESOLVE

Art. 1º É criada a Seção de Desenvolvimento e Manutenção do Processo Judicial Eletrônico, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 2º São atribuições da Seção de Desenvolvimento e Manutenção do Processo Judicial Eletrônico:

I - gerenciar o portfólio de demandas do PJe;

II - planejar, executar, monitorar e ajustar fluxos de trabalho em conjunto com as equipes técnicas subordinadas;

III - planejar e gerenciar a construção e evolução do Processo Judicial Eletrônico, incluindo riscos e custos associados, além de monitorar sua execução;

IV - resolver impedimentos relatados pelas equipes técnicas, quando possível, ou encaminhá-los às instâncias responsáveis;

V - supervisionar as mudanças na implantação de versões do PJe no TST;

VI - supervisionar as alterações na implantação de sistemas judiciais no TST;

e

VII - apoiar as unidades do TST na concepção, análise de requisitos, homologação, implantação e uso do sistema PJe.

Art. 3º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 4º Este Ato entra em vigor em 30 de abril de 2025.

Publique-se."

Publique-se.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Vice-Presidente no exercício da
Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

O anexo do [Ato GDGSET.GP n.º 216/2025](#) consta do anexo desta Resolução Administrativa.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL**

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.710, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP.Nº 216/2025

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 3	FC-3	1	CGEDM	1.644,51	Assistente 5	FC-5	1	GP	2.662,06
Assistente 4	FC-4	1	GP	2.313,27	Supervisor de Seção	FC-5	1	CDS	2.662,06
Assistente 4	FC-4	1	CDS	2.313,27	Assistente 3	FC-3	2	ACEPRES	3.289,02
Assistente 6	FC-6	1	ACEPRES	3.663,71					
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				90,98					
Subtotal (A)				10.025,74	Subtotal(B)				8.613,14

Saldo A – B = R\$ 1.412,60

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00